



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 011 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Inácio Martins no valor de 1.531.292,16 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

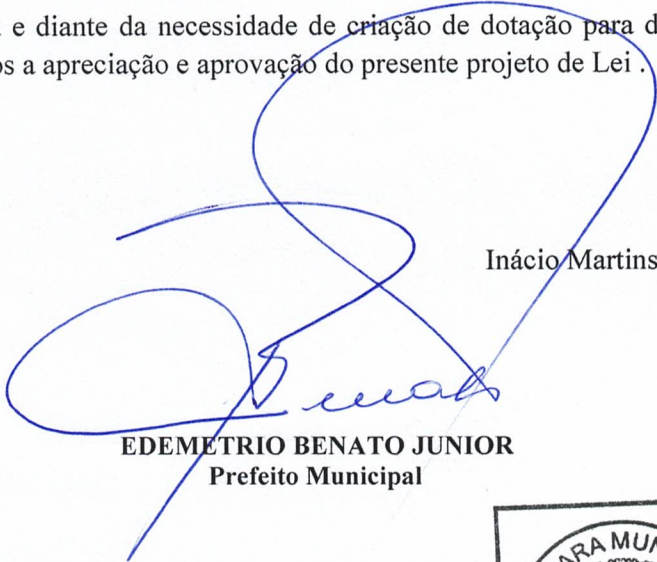
O projeto de Lei em tela visa a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Inácio Martins no valor de 1.531.292,16 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos). Em decorrência de criação de despesa para a Construção, Reforma e Ampliação de Creche Municipal recurso esse recebido da SEDEF RESOLUÇÃO 212/2024.

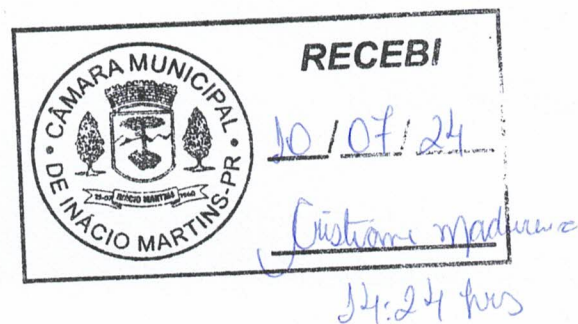
Construção de creche de 456,86m², local de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Obs.: Os recursos previstos na Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas com construção de prédios destinados à educação infantil.

Segue em anexo a Resolução citada acima.

Face ao exposto acima e diante da necessidade de criação de dotação para dar suporte a despesa mencionada, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei .

Inácio Martins, 09 de julho de 2024


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 011 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Inácio Martins no valor de R\$ 1.531.292,16 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.531.292,16 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos) destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.5115	REPASSE CONSTRUCAO CRECHE RESOL. SEDEF 212/2024	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5206	00000-Recursos Ordinários (Livres)	226.500,00
5205	00855-REPASSE CONSTRUCAO CRECHE RESOL. SEDEF 212/2024	1.304.792,16
	SUBTOTAL	1.531.292,16
	TOTAL	1.531.292,16

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos de:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPTO DE OBRAS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

15.452.1501.2064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002	DEPTO DE PROGRAM E PROJ DE RESGATE DA CIDADANIA E PROM SOCIAL	
08.244.0801.1080	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMAS - ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.500,00
	SUBTOTAL	131.500,00
	TOTAL	226.500,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO..... R\$ 226.500,00

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

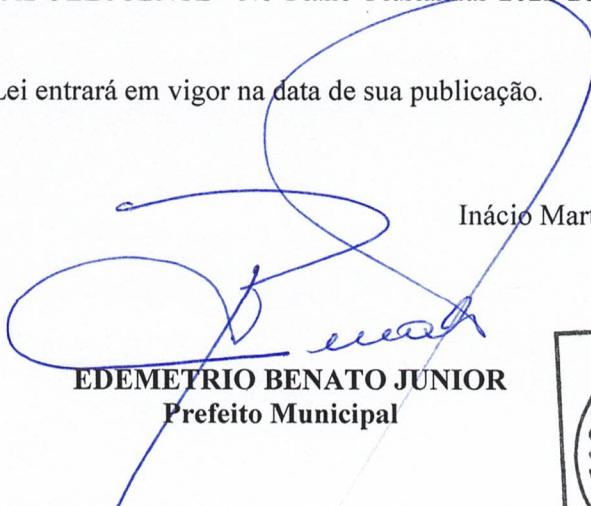
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE CONSTRUCAO CRECHE RESOL. SEDEF 212/2024 FTE 855	1.304.792,16
	TOTAL	1.304.792,16

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 1.304.792,16

Artigo 3º - Fica criado a ação “CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE CRIANÇA E ADOLESCENTE “No Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 09 de julho de 2024


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



14:26 hrs